



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2689 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de cobrir despesas com subvenções, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONT	PROGRAMAÇÃO	FICH	NAT.	VALOR
			A		
02.07.01.08.122.0117.	1500	Subvenção a APAE	1316	44.50.43.	500.000,00
2972				00	

T O T A L

500.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação de dotação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, totalizando o valor de **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)**, nas seguintes dotações:

Deiva



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

CÓDIGO	FONT	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112. 2742	1500	Manutenção do Hospital	992	33903000	50.000,00
02.10.06.10.305.0125. 1343	1500	Construção e Aquisição de Equip. para o CAPS (Centro de Atenção/Biossoc	1089	44905200	10.000,00
02.10.06.10.302.0125. 1349	1500	Construção e Aquisição de Equip. para Laboratório	1077	44905200	10.000,00
02.10.06.10.302.0125. 1347	1500	Construção e Aquisição de Equipamentos para o Hospital/ Pronto Atendimento	1075	44905200	20.000,00
02.10.05.10.122.0112. 2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1050	33903200	10.000,00
02.10.06.10.302.0125. 1358	1500	Construção e Aquisição de Equipamentos para Hospital Regional	1078	44905100	400.000,00
T O T A L					500.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 28 de agosto de 2023.


DENISE ABÁDIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL